



## **DECRETO Nº 44**

*de 18 de junho de 2009*

**DISPÕE SOBRE O CONCEDER A LICENÇA PRÊMIOS AOS  
SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
- MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº 003/91:*

**Art. 1º..**

*Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 2/3 do previsto na Lei.*

**Art. 2º..**

*Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos no período de 19.06.2009 a 24.06..2009.*

**Art. 3º..**

*O período de gozo será concedido no período de 01.07.2009 a 30.09.2009;*

**Art. 4º..**

*O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.*

## **Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim**

| <i>Item</i> | <i>Gerências</i>                                | <i>Quantidade de Servidores Efetivos</i> | <i>Quantidade para Licitação</i> |
|-------------|---|--|----------------------------------|
| 01          | <i>Gerência de Administração e Planejamento</i> | 06                                       |                                  |
| 02          | <i>Gabinete do Prefeito</i>                     | 27                                       |                                  |
| 03          | <i>Gerência de Finanças</i>                     | 30                                       |                                  |
| 04          | <i>Gerência de Desenvolvimento Econômico</i>    | 07                                       |                                  |
| 05          | <i>Gerência de Obras</i>                        | 63                                       |                                  |
| 06          | <i>Gerência de Saúde</i>                        | 89                                       |                                  |
| 07          | <i>Gerência de Assistência Social</i>           | 28                                       |                                  |
| 08          | <i>Gerência de Educação</i>                     | 327                                      |                                  |

*Prefeitura Municipal de Jardim, em 18 de Junho de 2009.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 44/2009 - 18 de junho de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*